

REGULAMENTO COMPLETO DA 30ª PREMIAÇÃO ANUAL DA ABRH-RJ

- PRÊMIO SER HUMANO ABRH-RJ, EDIÇÃO 2010 -

1. OBJETIVO

Reconhecer o profissional, as organizações e estudantes que tenham realizado contribuições diferenciadas e inovadoras para a evolução da gestão com pessoas como área do conhecimento e do desenvolvimento humano e empresarial. No caso das organizações, os trabalhos devem ser apresentados na forma de *cases*, descrevendo uma prática em Gestão com Pessoas, apresentando evidências do resultado quantitativo e/ou qualitativo obtido. No caso de estudantes, deverão ser apresentados trabalhos de conclusão de curso (TCC) ou projetos de pesquisas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

2. CATEGORIAS

a – PROFISSIONAL

Premiará o profissional que demonstre realizações que tenham contribuído não apenas para o sucesso da organização onde trabalha, mas também para o avanço da gestão com pessoas como área do conhecimento e de atuação profissional.

b – CASE ORGANIZACIONAL

- **Micro ou Pequena Empresa**
- **Média ou Grande Empresa**
- **Organização do Setor Público**

Premiará os *cases* de gestão com pessoas que demonstrem como cada uma dessas organizações é capaz de alcançar os resultados desejados valorizando as pessoas e o seu desenvolvimento.

b.1 – Considera-se Micro ou Pequena Empresa:

- Quanto à classificação do porte, deverá atender aos seguintes critérios simultaneamente:
 - Por faturamento: até R\$ 2.400.000,00 ao ano
 - Por número de empregados:
 - Comércio e Serviço: até 49 empregados
 - Indústria: até 99 empregados
 - A empresa não deverá estar ligada a grupo empresarial.

b.2 – Considera-se Média ou Grande Empresa:

- Quanto à classificação do porte, deverá atender aos seguintes critérios simultaneamente:
 - Por faturamento: acima de R\$ 2.400.000,00 ao ano
 - Por número de empregados:
 - Comércio e Serviço: acima de 49 empregados
 - Indústria: acima de 99 empregados

Parágrafo único: Considera-se “empresa”, uma organização que tenha fins lucrativos. Caso a empresa se enquadre parcialmente em uma e também na outra categoria,

poderá optar por uma outra categoria, devendo informar no ato de inscrição a que categoria está se candidatando.

b.3 – Considera-se Organização do Setor Público:

- Autarquias, fundações, empresas públicas, empresas de economia mista – ou seja, quaisquer das modalidades de entidades da Administração Indireta – das diferentes esferas de governo (Município, Estado e União) localizadas no Estado do Rio de Janeiro. Além destas, em igual contexto, são também consideradas organizações do setor público os órgãos da Administração Direta, das três instâncias de governo já mencionadas, tomados em grau de integralidade que permita a formulação do case indispensável à inscrição para o Prêmio de que trata este regulamento. Como exemplos de órgãos da Administração Direta, podem ser mencionados as Secretarias Municipais e Estaduais, bem como unidades integrantes de Ministérios do Governo Federal que, por sua localização e organicidade de funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, possam cumprir as exigências necessárias contidas no presente regulamento.

c – TRABALHOS ACADÊMICOS

Premiará trabalhos acadêmicos de caráter técnico ou científico, versando sobre o tema gestão com pessoas.

3. CRITÉRIOS

3.1 - PROFISSIONAL:

- Ser indicado pela Diretoria Executiva da ABRH-RJ que submeterá o seu nome à Comissão Avaliadora para análise diante dos critérios estabelecidos.
- Ser gestor de pessoas de uma unidade de instituição pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, localizada no estado do Rio de Janeiro.
- Participar da definição ou implementação de estratégias, políticas e/ou projetos específicos e relevantes de gestão com pessoas.
- Desfrutar de bom conceito no ambiente de trabalho e na comunidade profissional em que atua.
- Ser reconhecido por ações no âmbito da responsabilidade social seja em atividades profissionais ou de cunho pessoal desenvolvidas individualmente ou através de instituições.
- Ter realizado contribuições em atividades complementares (por exemplo: ensino, pesquisa, consultoria, associações profissionais ou outras).

3.1.1 – Os profissionais, após serem indicados pela Diretoria Executiva, deverão apresentar seu currículo profissional e documentação adicional de modo a demonstrar o atendimento aos critérios previstos no item 3.1. O roteiro anexo poderá servir como referência dos dados a serem preparados pelos candidatos. Posteriormente poderão ser contatados pela Comissão Avaliadora para uma entrevista.

3.1.2 – Não serão aceitas candidaturas de profissionais:

- a) que sejam membros dos Conselhos ou da Diretoria da ABRH-RJ ou das Comissões Avaliadora e Julgadora deste prêmio.
- b) que sejam membros de uma organização que já esteja concorrendo na categoria *case* organizacional.

3.1.3 – Os vencedores de anos anteriores devem guardar um período de três anos para concorrer novamente.

3.1.4 – Para participar do prêmio os candidatos não precisam ser associados da ABRH-RJ.

3.2 – **CASE ORGANIZACIONAL**

Independente de seu porte, a organização deve:

- Ser uma unidade de instituição pública ou privada localizada no estado do Rio de Janeiro.
- Estar constituída há, pelo menos, cinco anos.
- Possuir um reconhecido histórico de alcance de resultados de negócios desejados.
- Apresentar indicadores e evidências dos resultados quantitativos e/ou qualitativos do *case* proposto.

3.2.1 – Cada organização somente poderá inscrever um *case*, ficando sujeito às cláusulas deste regulamento.

3.2.2 – Somente serão aceitos *cases* de organizações que tenham sua sede localizada no estado do Rio de Janeiro. Os resultados quantitativos e/ou qualitativos relatados no *case* devem ter sido verificados neste Estado.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer os *cases* implantados até abril de 2009, cujos resultados qualitativos e quantitativos possam ser evidenciados até a inscrição ao prêmio. Com isso, o *case* relatado deve ter um ciclo completo de execução, apresentando ações e resultados ocorridos no período mínimo de um ano, considerando-se o início das inscrições ao prêmio.

3.2.3 - Não serão aceitas candidaturas de organizações:

a) que tenham representantes nos Conselhos ou na Diretoria da ABRH-RJ ou nas Comissões Avaliadora e Julgadora deste prêmio.

b) que tenham executivos concorrendo na categoria Profissional.

3.2.4 – Os vencedores de anos anteriores devem guardar um período de três anos para concorrer novamente.

3.2.5 – Para participar do prêmio as organizações não precisam ser associadas da ABRH-RJ.

3.3 – **TRABALHOS ACADÊMICOS**

3.3.1 – Para candidatar-se ao prêmio, o estudante deve estar matriculado em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) ou de pós-graduação (MBA, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em estabelecimentos de ensino localizados no estado do Rio de Janeiro.

3.3.2 – Os trabalhos inscritos deverão estar enquadrados em:

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso: Destinado a alunos no final da graduação, pós-graduação ou MBA. No trabalho deverá constar o nome do professor orientador/técnico no assunto, seu currículo e a nota final atribuída no trabalho ou declaração de que o trabalho está em fase de conclusão e apresentação para Banca Examinadora ou professor responsável.

Projeto/Pesquisas de Mestrado, Doutorado ou Pós Doutorado: Deverá constar o Orientador/Co-autor, assim como deverá constar seu currículo e a nota da Banca Examinadora ou declaração de que a dissertação/tese está em fase de conclusão ou defesa.

3.3.3 – Os trabalhos serão individuais citando o nome do professor-orientador e serão apresentados na forma descrita no item 5.2.

3.3.4 – Não serão aceitas candidaturas de estudantes:

a) que façam parte dos Conselhos ou da Diretoria da ABRH-RJ ou nas Comissões Avaliadora e Julgadora deste prêmio.

b) que estejam concorrendo na categoria Profissional.

3.3.5 – Para participar do prêmio os candidatos não precisam ser associados da ABRH-RJ.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição deverá ser realizado através do site da ABRH-RJ até o dia 31/08/2010, atendendo às orientações abaixo. As informações solicitadas deverão ser anexadas ao pedido de inscrição:

4.1 – quanto às organizações;

- Uma mensagem endereçada à Comissão Avaliadora do Prêmio, informando as razões em participar do mesmo, assinada pelo responsável do *case* e pelo responsável (ou representante local) da organização, com a indicação a que categoria está concorrendo (micro/pequena ou média/grande).

- No máximo duas páginas, com informações básicas sobre a organização: razão social; ramo de atividade; ano de fundação; endereço completo; nome/titulação do responsável pela inscrição e telefones/e-mail; número de empregados e uma brevíssima descrição de sua atividade principal, para uma compreensão melhor do *case*.

- A descrição do *case* conforme item 5;

- Uma carta de autorização para publicação do release e do *case*, assinada pelo responsável da organização e do *case*;

4.2 – quanto aos trabalhos acadêmicos:

- Uma mensagem endereçada à Comissão Avaliadora do Prêmio, assinada pelo Diretor ou Coordenador de ensino da instituição apresentando o trabalho, citando o nome do estudante, curso e período em que está matriculado, nome do professor-orientador, além de informar as razões de participação do aluno no concurso.

- Uma página, com as seguintes informações: nome e endereço completo da instituição de ensino superior, e currículo resumido (constando endereço/e-mail/telefone) dos autores e do professor-orientador em um máximo de 10 linhas para cada um.

- A descrição do trabalho conforme item 6;

- Uma carta de autorização para publicação do trabalho, assinada pelos autores e pelo professor-orientador;

Parágrafo único: Cada instituição de ensino poderá apresentar, no máximo, 5 (cinco) trabalhos acadêmicos.

4.3 – Ao se inscreverem, os candidatos certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam em autorizar a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e *case* inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzido para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. A ABRH-RJ reserva-se ao direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

4.4 – Os candidatos que enviarem seu material fora das especificações citadas acima e no item 5 serão automaticamente desclassificados.

5. DOS CASES ORGANIZACIONAIS E TRABALHOS ACADÊMICOS

5.1 – Os trabalhos deverão constituir-se em real contribuição teórica ou prática ao avanço técnico ou operacional da gestão de pessoas e deverão descrever uma prática na atividade, apresentando com clareza os resultados quantitativos e/ou qualitativos obtidos.

Parágrafo único: Considera-se temática de Gestão com Pessoas para efeito desse concurso, uma prática diferenciada e inovadora relacionada aos seguintes temas: liderança, clima organizacional, treinamento e desenvolvimento, recrutamento e seleção, responsabilidade social, relações trabalhistas, relações sindicais, administração de cargos, remuneração, gestão de desempenho, gestão por competências ou outro processo focado na gestão com pessoas que apresente evidências de resultado quantitativo ou qualitativo.

5.2 – Os trabalhos (acadêmicos e *cases*) que concorrerem ao Prêmio deverão ser apresentados conforme mencionado abaixo:

a) **Resumo inicial/Release:** nome do *case* organizacional ou trabalho acadêmico; nome da organização ou universidade; nome do gestor responsável pelo *case* ou nome do autor e professor-orientador do trabalho acadêmico; e uma visão geral do *case* ou trabalho – até 2 páginas;

b) **Introdução:** identificando o porquê do trabalho, contexto em que foi desenvolvido, diagnóstico da situação, principais premissas em que se baseia, linhas de pesquisas, metodologia de desenvolvimento e outros dados relevantes ao entendimento da solução - até 3 páginas;

c) **Corpo do trabalho:** desenvolvimento da solução - até 5 páginas;

d) **Conclusão:** resultados quantitativos e/ou qualitativos obtidos e demais comentários de encerramento - até 4 páginas;

e) **Bibliografia:** - 01 página.

f) **Formatação:**

- Arquivo Word
- Tamanho: A4 (29,7 x 21 cm)
- Margens: 3 cm
- Fonte: Arial, tamanho 11
- Espaçamentos simples (entre caracteres, palavras e linhas).

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DECISÃO

6.1 - Categoria Profissional:

6.1.1 – O processo de avaliação e decisão dar-se-á em três etapas.

- a) A Diretoria Executiva da ABRH-RJ submete os nomes dos profissionais à Comissão Avaliadora para análise diante dos critérios estabelecidos no item 3.
- b) A Comissão Julgadora verificará o cumprimento de critérios por parte dos candidatos e escolherá o candidato que atenda de maneira mais efetiva aos objetivos do prêmio.
- c) Escolha do vencedor pela Comissão Julgadora.

6.1.2 – Comissão Julgadora

Será composta pelo Presidente (Coordenador) e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da ABRH-RJ, pelo Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva da ABRH-RJ, por diretores da ABRH-RJ designados, além do vencedor dessa categoria no ano anterior.

6.1.3 – A Comissão Julgadora poderá indicar mais de um vencedor, assim como, decidir não conceder a premiação.

6.1.4 – A Comissão Julgadora é soberana e de seu julgamento não caberá recurso.

6.2 – Categorias: Cases Organizacionais (Micro ou Pequena Empresa, Média ou Grande Empresa, Organização do Setor Público) e Trabalhos Acadêmicos.

Parágrafo único: Deve-se deixar claro aos candidatos e aos membros das comissões que o objeto de julgamento será o *case* ou trabalho na forma em que for apresentado e não será objeto de julgamento a organização que o apresenta.

6.2.1 – Etapas do processo:

A – Recebimento por parte da ABRH-RJ dos *cases*/trabalhos acadêmicos, que deverão estar em conformidade com os itens 4.1, 4.2 e 5. No ato do recebimento, a ABRH/RJ fornecerá um protocolo, o que não valerá como comprovante de inscrição. A inscrição será confirmada posteriormente após a análise de que a documentação apresentada atende ao disposto nos itens acima mencionados.

B – Análise dos *cases*/trabalhos pela Comissão Avaliadora

B.1 – Comissão Avaliadora - Os trabalhos inscritos serão analisados por uma comissão composta pelo Presidente (Coordenador) e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da ABRH-RJ, pelo Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva da ABRH-RJ, e por diretores da ABRH-RJ designados. Esta comissão tem a incumbência de analisar o material das inscrições e classificar os *cases* organizacionais e os trabalhos acadêmicos. Poderá ainda, se for o caso, fazer recomendações à Comissão Julgadora segundo os critérios estabelecidos para a premiação.

Parágrafo único: Adotar-se-á o sistema de pontos para essa classificação. Serão considerados classificados os *cases*/trabalhos que atingirem a nota mínima de 42 pontos, equivalente a 70% da nota máxima de 60 pontos (60 pontos = nota de 1 a 10 nos seis fatores de avaliação). Os três melhores classificados de cada categoria passarão à etapa seguinte, sem que seja divulgada a ordem dessa classificação.

B.2 – Durante o processo de avaliação, a Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares sobre o *case* em análise e/ou fazer visitas técnicas. Será eleito um ou mais avaliadores que farão as visitas técnicas aos participantes, na busca de evidências do *case* junto aos colaboradores, lideranças e demais envolvidos.

B.3 – A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de não classificar *cases*/trabalhos apresentados que não alcançarem nível de qualidade adequado ou não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

B.4 – Não caberá recurso por parte dos candidatos que não forem classificados.

B.5 – Após a divulgação do resultado da classificação, as organizações comprometem-se a enviar à ABRH-RJ, num prazo máximo de 10 (dez) dias, informações organizacionais em mídia (DVD) com um tempo máximo de dois minutos sobre o *case* classificado. Esse material servirá para produzir a mídia de apresentação do Prêmio, a ser exibido na solenidade de premiação. No caso do profissional e do estudante vencedores, serão solicitadas informações curriculares com a mesma finalidade.

C – Julgamento pela Comissão Julgadora e pelo público

C.1 – Comissão Julgadora - Para cada uma das categorias de *cases* organizacionais e de trabalhos acadêmicos será composta uma comissão constituída por representantes do meio empresarial e acadêmico, de notória competência em atividades relacionadas à gestão com pessoas, previamente designados pelo Presidente da Diretoria Executiva da ABRH-RJ, além dos representantes das organizações premiadas pela ABRH-RJ no ano anterior. Esta comissão terá a responsabilidade de escolher os vencedores na respectiva categoria utilizando os fatores relacionados no item 6.2.2 e, se for o caso, as informações fornecidas pela Comissão Avaliadora.

A comissão será constituída por:

– Núcleo básico (julgamento dos *cases* organizacionais e trabalhos acadêmicos) – formada por professores universitários de disciplinas correlacionadas à Gestão com Pessoas e executivos de diversas especialidades tais como jornalística, finanças, marketing e de gestão com pessoas que formarão o núcleo comum das três comissões julgadoras.

– Categoria: *Cases* de Micro e Pequena Empresa – ao núcleo básico anteriormente mencionado será adicionado um representante da organização dessa categoria premiada no ano anterior e um representante do SEBRAE/RJ - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro;

– Categoria: *Cases* de Média e Grande Empresa – ao núcleo básico anteriormente mencionado será adicionado um representante da organização dessa categoria premiada no ano anterior;

– Categoria: *Cases* de Organização do Setor Público – além do núcleo básico anteriormente mencionado será adicionado um representante da organização dessa categoria premiada no ano anterior e um representante do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal;

C.2 – Simultaneamente ao trabalho da Comissão Julgadora, os *cases*/trabalhos serão disponibilizados no site da ABRH-RJ a fim de que possam ser julgados pelo público em geral, seguindo os mesmos critérios adotados pela Comissão Julgadora.

C.3 – A escolha pela Internet terá um peso de 30% e a escolha da Comissão Julgadora terá um peso de 70% na apuração.

C.4 – Adotar-se-á o sistema de pontos para o julgamento (nota de 1 a 10 nos seis fatores de avaliação mencionados no item 6.2.2). Os *cases*/trabalhos mais votados pelo público receberão nota 10 e os segundos e terceiros mais votados receberão notas 9 e 8, respectivamente.

C.5 – Será considerado o vencedor em cada categoria o *case*/trabalho que atingir a maior nota na soma total dos fatores.

Parágrafo único: Em caso de empate na soma total, será considerado vencedor o *case*/trabalho que tiver maior pontuação nos seguintes fatores, nessa ordem de prioridade: Resultados obtidos, Aplicabilidade, Qualidade do conteúdo, Grau de inovação, Atualidade e Apresentação. Permanecendo o empate, os *cases*/trabalhos em questão serão considerados vencedores.

C.6 – A composição das comissões de cada categoria será divulgada por ocasião da cerimônia de entrega da premiação.

C.7 – A Comissão Julgadora poderá indicar mais de um vencedor, assim como decidir não conceder a premiação.

C.8 – A Comissão Julgadora é soberana e de seu julgamento não caberá recurso.

C.9 – Os vencedores somente serão conhecidos na cerimônia de entrega da premiação.

C.10 – As avaliações dos jurados não serão divulgadas e ficarão sob guarda da ABRH-RJ.

6.2.2 – Fatores referenciais para análise dos *cases* organizacionais e dos trabalhos acadêmicos:

1 – **Apresentação:** Este fator leva em conta os aspectos de estruturação geral do trabalho, ordenação e clareza do texto.

2 – **Atualidade:** Este fator leva em conta se o *case*/trabalho está condizente com o estágio de evolução ou realidade atual do mundo das organizações, e do ambiente social e econômico em que estão inseridas. Considera-se atualizada uma prática que, mesmo surgida há mais tempo, continua viva e aplicada nas organizações com ajuste/adequação de métodos e estratégias.

3 – **Grau de inovação:** Este fator considera especialmente a inovação por meio de diferentes/inéditas e bem sucedidas maneiras de aplicar um conceito ou prática organizacional e de gestão, ou diferentes/inéditas maneiras de resolver problemas de gestão com pessoas nas organizações, com aplicação simples ou combinada de conceitos, técnicas e estratégias de implementação de projetos, planos e programas.

4 – **Qualidade do conteúdo:** Este fator considera essencialmente a propriedade, a consistência, a abrangência e a suficiência do *case*/trabalho. Boa combinação de conceitos e argumentos que contribuem para tornar as idéias claras e assimiláveis. No caso dos trabalhos acadêmicos, a qualidade técnica e científica no campo da pesquisa em gestão com pessoas.

5 – **Aplicabilidade:** Este fator leva em conta a maior possibilidade ou viabilidade de agregar valores e contribuir para a solução de problemas complexos ou melhoria de resultados em outras organizações, relativamente à administração de planos e sistemas de Recursos Humanos ou gestão com pessoas, ambientes de trabalho e relações trabalhistas.

6.1 – **Somente para os cases organizacionais: Resultados obtidos:** Este fator considera as evidências demonstradas sobre a qualidade dos resultados quantitativos e qualitativos que possam ter beneficiado não só a organização em sua gestão como também melhorado a qualidade de vida no trabalho para as pessoas.

6.2 – **Somente para os trabalhos acadêmicos: Extensão da pesquisa:** Este fator evidencia a contribuição do trabalho apresentado como fonte ao fomento de novas pesquisas em torno do tema gestão com pessoas.

7 – PREMIAÇÃO

7.1 - A entrega do prêmio será feita em cerimônia especial realizada ao final do ano.

7.2 – O anúncio oficial dos vencedores em cada categoria somente será feito na cerimônia de entrega da premiação. No caso da categoria “*case* organizacional” deverá ser nominado como vencedor o título do respectivo *case*, sendo a premiação recebida pelos representantes da organização respectiva.

7.3 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- Certificado Especial de Premiação
- Inscrição para participação no Congresso Estadual de Gestão com Pessoas da ABRH-RJ do próximo ano.
- Divulgação de entrevista e sinopse do *case* organizacional e do trabalho acadêmico no site da ABRH-RJ, RHNews e em outros meios de divulgação.
- Divulgação em fóruns técnicos da ABRH-RJ

7.4 - Os demais dois *cases* organizacionais e trabalhos acadêmicos classificados em cada categoria receberão um Certificado de Participação.

8. DIVULGAÇÃO

8.1 – A ABRH-RJ utilizará seus canais de comunicação para divulgação dos critérios do prêmio de modo a estimular a participação.

8.1.1 – Além dos canais da ABRH-RJ, o SEBRAE/RJ, o IBAM e outras organizações também promoverão a divulgação por intermédio dos seus meios de comunicação.

8.2 - A ABRH-RJ poderá convidar os autores para exibir, divulgar e debater os *cases* organizacionais e trabalhos acadêmicos em Universidades, Escolas, Congressos, Seminários e/ou qualquer outro evento de Gestão com Pessoas.

8.3 – Essas formas de divulgação dos *cases* e dos trabalhos vencedores representarão o reconhecimento pela ABRH-RJ da importância do conhecimento de seu conteúdo pela sociedade, para a discussão das idéias apresentadas.

9. CRONOGRAMA 2010

a) Dia 18 de abril: Lançamento da edição 2010 do Prêmio na coluna semanal do caderno Boa Chance do jornal “O Globo”.

b) A partir de 19 de abril: divulgação do regulamento através dos meios de comunicação da ABRH-RJ, SEBRAE/RJ, IBAM e universidades.

c) De 19 de abril a 31 de agosto: período de inscrições.

d) De 03 a 30 de setembro: reunião da Comissão Avaliadora e escolha dos classificados por categoria.

e) De 01 de outubro até 30 de outubro: reunião das Comissões Julgadoras (categorias profissional, *cases* organizacionais e trabalhos acadêmicos) para escolha dos vencedores, divulgação dos classificados pelo site da ABRH-RJ para julgamento do público.

f) Até 16 de novembro: fechamento dos processos e preparação de material de mídia para apresentação na cerimônia de premiação.

g) 25 de novembro: cerimônia de premiação da ABRH-RJ.

Coordenação Geral do Prêmio Ser Humano ABRH-RJ, edição 2010

José Carlos de Freitas – Diretor da ABRH/RJ

Para esclarecimentos: jcarlos@skydome.com.br

INSCRIÇÃO

Se você está ciente e concorda com todas as regras da premiação, envie seu material para: premioserhumano@abrhj.org.br

ANEXO

30ª Premiação ABRH-RJ - Prêmio Ser Humano ABRH-RJ, Edição 2010 -

ROTEIRO DE INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO - Categoria: PROFISSIONAL

(Atenção: Será respondido somente pelos candidatos indicados pela Diretoria Executiva da ABRH-RJ)

1) Dados do candidato:

Nome:

Empresa atual:

Cargo:

E-mail e telefones para contato:

2) Descreva os últimos cinco anos da sua carreira profissional fornecendo a informação solicitada para cada cargo ocupado: Nome, setor número de empregados e faturamento da empresa; nome da posição ocupada, datas de início e fim; nome e cargo do profissional a quem se reportava, quantidade de profissionais sob sua supervisão direta, descrição das três responsabilidades mais relevantes, resultados relevantes alcançados.

3) Em termos de oportunidades, desafios e competências a desenvolver, descreva a sua visão de futuro para a sua carreira para os próximos 12 meses e para o período 3 a 5 anos.

4) Informações adicionais: formação acadêmica; trabalhos publicados; atividades de ensino ou pesquisa; participação em associações profissionais; trabalho social voluntário; experiência internacional.